

PRS/SSE/CGC 26799/2021, referente ao Processo TCE/RJ nº 132.056-7/2011, Voto GCSMVM em sessão plenária de 07/12/2020, tendo os Membros abaixo relacionados:
Marina Lopes De Andrade - ID Funcional 43911706
Fontinele Guimarães Fajardo - ID Funcional 2845721-8
Maria Margarida Lima Santos - ID Funcional 2838935-2

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

Id: 2355016

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 18.11.2021

EXONERA, com validade a contar de 22 de novembro de 2021, **ROBSON CARNEIRO GUIMARÃES**, ID. Funcional 5112612-5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003295/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 22 de novembro de 2021, **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003295/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 22 de novembro de 2021, **FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA JUNIOR**, ID funcional 51143267, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAJ-5, da Superintendência de Licitações e Suprimentos da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003295/2021.

Id: 2355047

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000715/2021 - Consubstanciado no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 513 ASSJUR/DER SEI- 24690468, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI- 24847630 e na Controladoria SEI-24875606. **AUTORIZO** à elaboração do Termo Aditivo (I) de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 045/2021 por 120 (cento e vinte) dias corridos transferindo seu término de 21/11/2021 para 21/03/2022, sem alteração do valor contratual, tendo como objeto "recuperação estrutural do passeio de pedestres da ponte Ary Parreiras, sobre o rio Paraíba do Sul, na RJ-116, entre Itaocara e Aperibé - RJ", a cargo da Empresa MEGA EGENHARIA LTDA., com processo origem nº SEI-330022/000009/2020 e com o aprovo do Cronograma Físico-Financeiro SEI-24404687.

Id: 2355017

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330029/000244/2021 - Consubstanciado no Parecer nº 518 ASSJUR/DER SEI- 24772229, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-24846637 e da Controladoria SEI-24906009, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação direta, visando à execução remanescente dos serviços contínuos de "prestação de serviços para locação de equipamentos/sistemas voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da Fundação DER-RJ, através da utilização de 70 (setenta) talões eletrônicos com impressoras térmicas e seus acessórios", objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2018, vinculado ao processo administrativo E-17/003.003410/2018, a serem adjudicados à empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, 3ª LICITANTE CLASSIFICADA NO CERTAME LICITATÓRIO, EM CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, de acordo com Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal Nº8.666/93.

Id: 2355097

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR
DE 18/11/2021

DESIGNA, com validade a partir de 01/12/2021, comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos "Serviços de Locação de 06 (três) painéis de mensagens variáveis (PMV's) para atendimento às Rodovias sob a circunscrição da Fundação DER-RJ, pelo período de 30 (trinta) meses", a cargo da Empresa TRAFEG Sinalização e Segurança de Trânsito Ltda., objeto do processo Administrativo nº SEI-160002/002766/2020, os funcionários abaixo relacionados. Processo nº SEI-330029/000338/2021.

NOME/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ID FUNC.
LUCIANO LUCAS MÜLLER (ARQUITETO)	13/55.903	28.35056-1
PAULO ROBERTO LOPES NETTO (ENGENHEIRO)	13/71.015	3560732-7
LUIS ROBERTO PE-REIRA SILVA (ENGENHEIRO)	13/91.179	4383286-5

Id: 2355020

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330029/000337/2021 - **AUTORIZO**. "Locação de 06 (seis) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) para atendimento às Rodovias sob circunscrição da Fundação DER/RJ, pelo período de 30 (trinta) meses", processo administrativo nº SEI-160002/002766/2020, pregão eletrônico nº 034/2020, contrato nº 078/2021, nota de empenho nº 2021NE01835 R\$ 146.566,00, com o prazo de execução de 30 (trinta) meses", a cargo da empresa TRAFEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 034/2020. **CONTRATO Nº** 0789/2021. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE01835 . **VALOR EMPENHADO:** R\$ 146.556,00. **VALOR DOS SERVIÇOS** R\$ 2.198.340,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) meses.
DATA INICIO 01/12/2021.
DATA TERMINO 31/05/2024.
PROCESSO Nº SEI-160002/002766/2020.

Id: 2355042

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC Nº 03
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Execução Antecipada da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021, Decreto nº 47.487, de 11.02.2021 - Estabelece Normas para Execução Orçamentária 2021 no Estado do Rio de Janeiro e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização de execução do crédito orçamentário e o que consta do Processo nº SEI-320001/003208/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Ressarcimento de Despesas com o fornecimento de Passagens Aéreas.

II - VIGÊNCIA: Início: 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 1401 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 1401 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 1401 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

PT: 50010.04.122.0002.2016.

ND: 3390.

FR: 100.

VALOR: R\$ 3.082,81 (três mil oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhado de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2354822

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/11/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-08/008/102655/2018 E SEI 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar suposto cometimento de 20 (faltas) interpoladas, pela servidora ROSANE TORRES RODRIGUES, Identidade Funcional nº 31978860, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula 296.216-5, vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas Comissão Processante-Relatório Final, às fls. 71/74-Index 17066634 e do Superintendente de Regime Disciplinar - Index 20723837), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 197/2021/CGE/ASSJUR-VMC (index 21004551).

Id: 2354794

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/11/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/005/3948/2016 E SEI 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente PAD que foi instaurado para apurar abandono de cargo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em face do servidor RODRIGO DOS SANTOS REIS, Professor Docente I, Id. Funcional nº 43877443, Matrícula n.º 964.502-9, fundamentado no Parecer 158 da Assessoria Jurídica Local, por meio da Promoção nº 186/2021/CGE/ASSJUR-VMC, apoiado no recente entendimento jurídico de redução do prazo prescricional para punição da infração disciplinar de abandono de cargo de 5 (cinco) para 3(três)anos, emprestado ao caso concreto as conclusões apresentadas no corpo do Parecer 07/2021/SECC/SUBJUR-GAV (20394834).

Id: 2354795

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 17/11/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-08/008/2354/2015 E SEI 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidade contra: FERNANDA RAQUEL CALIXTO DA SILVA LAGE, Auxiliar de Enfermagem, Vínculo 1, Id. Funcional 31074740, matrícula nº 862.665-7, fundamentada na prescrição trienal conforme Promoção CGE/ASJUR n.º 237/2021(24506723)

Id: 2354793

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/11/2021
PÁGINA 26 - 3ª COLUMA

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 11/11/2021

Onde se lê: Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/002/1675/2015 eSEI-320001/003236/2020
Leia-se: ...Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/002/1675/2013....

Id: 2354787

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 61 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA E SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e

- o contido nos Processos Administrativos nºs SEI-390001/000037/2021 e SEI-390005/000216/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390001/000105/2021

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Contrato: 02/2021

Objeto: Aquisição de querosene de aviação (QAV-1).

GESTOR:

Rafael Estevam Iglesias de Freitas, Id Funcional nº 5034373-4

FISCAIS:

João Luiz Torres, Id Funcional nº 19597754

Omar Jesus de Castro, Id Funcional nº 2426726- 0

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

MARCELO BERTOLUCCI

Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:
{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a